



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1316 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

(Referente ao Autógrafo No. 89/93)

(De autoria do Vereador Agamenon Batista de Oliveira)

Passa a caracterizar-se como "AVENIDA" a atual Rua Dona Maria Alves.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Passa a caracterizar-se como "AVENIDA" a atual Rua Dona Maria Alves, em toda sua extensão.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 30 de novembro de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 30 de novembro de 1993.